



INFRA S.A.

**RESOLUÇÃO NORMATIVA - INFRASA Nº 6/2025/DIREX-INFRASA/CONSAD-
INFRASA/AG-INFRASA**

Brasília, 19 de fevereiro de 2025.

Institui, revisa
e revoga
normas
técnicas de
engenharia.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA INFRA S.A., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 51. do Estatuto Social Vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas as normas abaixo relacionadas como novas referências técnicas nos assuntos por elas abordados, com o objetivo de parametrizar os procedimentos internos de engenharia da INFRA S.A.:

- INF-00016 - Fornecimento e instalação de tubo metálico para injeção Rev 00;
- SUP-00037 - Palmilha amortecedora Rev 00;
- INF-00039 - Recuperação de armadura de espera e viga metálica Rev 00;
- INF-00040 - Perfuração de solo em diâmetro de até 100mm Rev 00;
- INF-00041 - Armadura para concreto protendido Rev 00;
- SUP-00056 - Marco quilométrico Rev 00;
- INF-00074 - Fornecimento e instalação de válvula manchete Rev 00;
- CPL-00075 - Fornecimento de veículos, embarcações e aeronaves Rev 00;
- CPL-00076 - Apoio náutico Rev 00; e
- CPL-00077 - Remanejamento de rede aérea Rev 00.

Art. 2º Ficam revogadas as seguintes normas:

- 80-ES-028A-11-8008 - Fornecimento e instalação de tubo metálico para injeção Rev 01;
- 80-EM-030A-58-8016 - Palmilha amortecedora Rev 01;
- 80-ES-028A-11-8004 - Recuperação de armadura de espera e viga metálica Rev 01;
- 80-ES-028A-11-8013 - Perfuração de solo em diâmetro de até 100mm Rev 01;

80-ES-028A-11-8005 - Armadura para concreto protendido Rev 01;
80-ES-000A-24-8009 - Marco quilométrico Rev 01;
80-ES-028A-29-8001 - Fornecimento e instalação de válvula manchete Rev 01;
80-ES-028A-92-8003 - Fornecimento de veículos, embarcações e aeronaves Rev 01;
80-ES-071A-92-8002 - Apoio náutico Rev 01; e
80-ES-028A-23-8011 - Remanejamento de rede aérea Rev 01.

Art. 3º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 21/02/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9421552** e o código CRC **9AFA31B7**.



Referência: Processo nº 50050.007851/2024-41



SEI nº 9421552

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: